

I WORKSHOP

A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL – FUNPRESP *[Fundação ANFIP]*

PAINEL I – FUNPRESP: CONCEITO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS *(o servidor público e a Funpresp: previsões e expectativas)*

Brasília-DF, 28 de maio de 2014, 09:30hs

ExecPrev

LegisPrev

Plano de Previdência Complementar do Servidor Público Federal

Sumário

Objetivos

Aspectos Legais

Papel do Patrocinador

Governança

Plano de Benefícios

Regime de Tributação

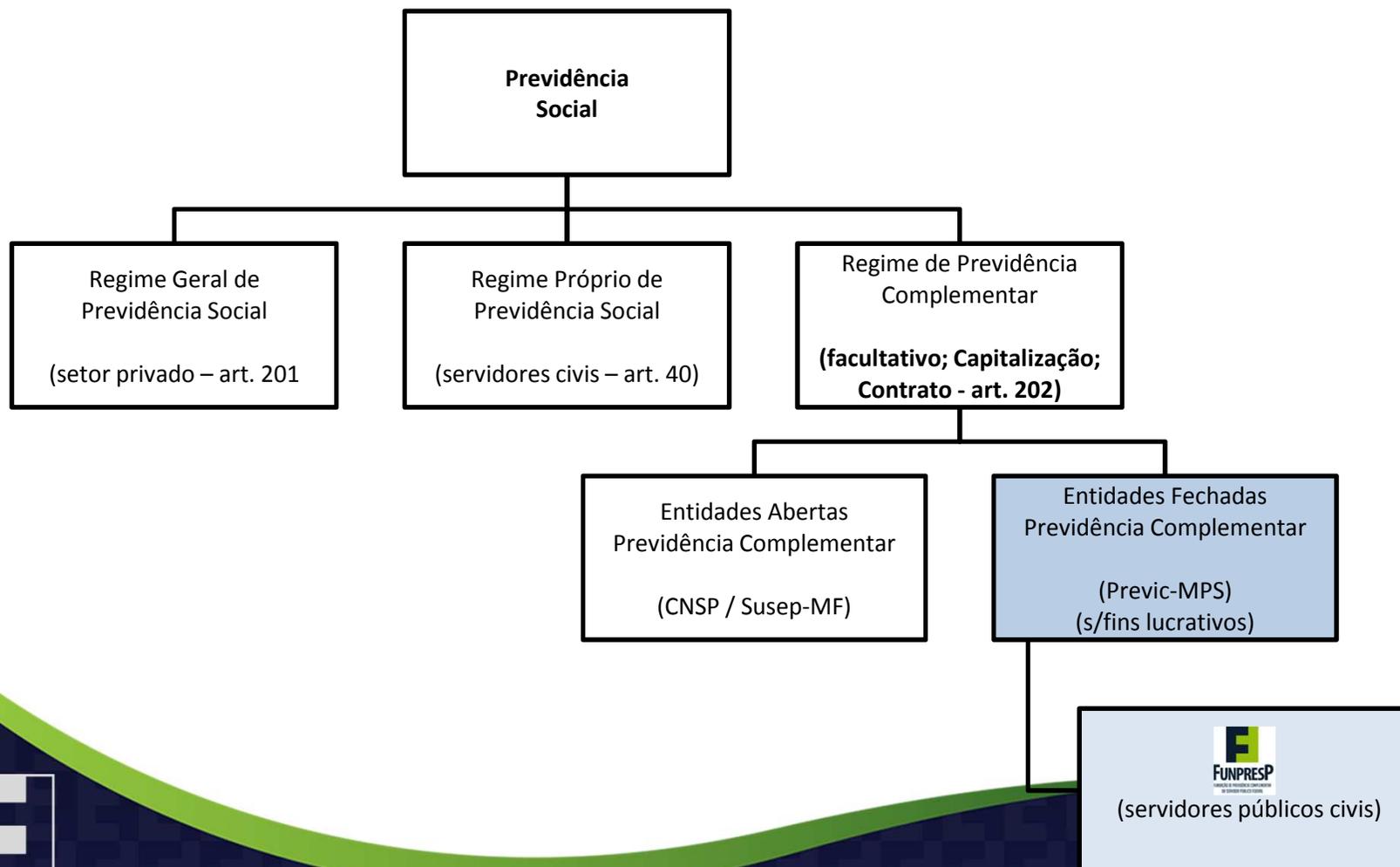
Investimentos

Servidor Público: Como fazer a adesão

OBJETIVOS – Previdência Complementar do Servidor Público

- Segurança jurídica: respeito ao direito adquirido e expectativa de direito.
- Solvência de longo prazo da previdência pública (RPPS).
- Recompôr a capacidade de gasto público em áreas essenciais à retomada do crescimento econômico e em programas sociais.
- Maior transparência, controle e previsibilidade nos gastos públicos.
- Isonomia no regime de previdência entre trabalhadores do setor público (não inclui servidores militares) e da iniciativa privada.
- Novo investidor institucional: maior demanda por ativos no mercado financeiro e de capitais, em infraestrutura, viabilizando o fortalecimento do mercado secundário de títulos e promovendo maior liquidez.

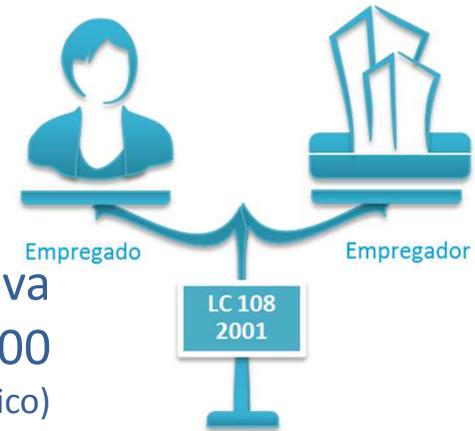
Regimes de Previdência no Brasil (CF)



Previdência Complementar

CF, art. 202

paridade contributiva
R\$ 1,00 para R\$ 1,00
(EFPC c/patrocínio público)



Adesão Facultativa, de
natureza Contratual

Reservas (capitalização)

Regulamentada por lei
complementar

Transparência para o
participante

Autônoma em relação ao
contrato de trabalho



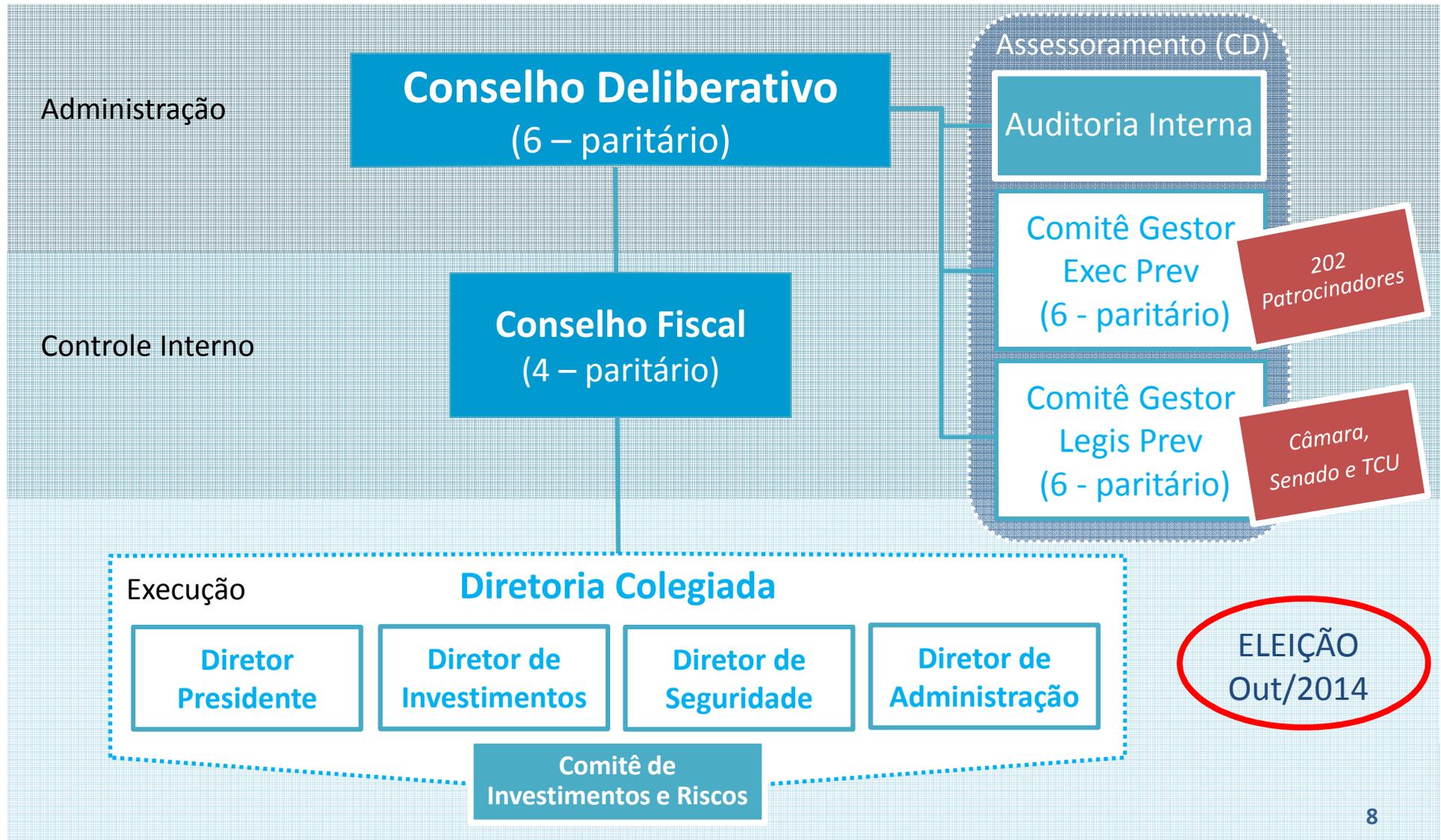
Aspectos Legais

1. EC nº 41, de 2003 – art. 40 (plano de contribuição definida)
2. Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001
3. Lei nº 12.618, de 2012
4. Decreto nº 7.808, de 2012
5. Portaria PREVIC nº 604, de 22out2012 (estatuto e Convênio de Adesão)
6. Portaria PREVIC n 44, de 31jan2013 (regulamento do Plano de Benefícios)
7. Orientações Normativas SEGEP/MPOG nºs 12 (kit) e 17 (servidores E/M/DF)

Papel do Patrocinador

CONVÊNIO DE ADESÃO (firmado pelo MPOG em nome de 202 patrocinadores)

1. Divulgar o Plano de Benefícios aos Servidores
2. Obrigatório: Oferecer o plano ao Servidor
 1. SIM: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (3) -> via RH
 2. NÃO: TERMO DE OFERTA
3. Cobrar a contribuição do Servidor e repassar para a Funpresp-Exe
4. Repassar, de forma paritária, a contribuição do Patrocinador
5. Fornecer os dados cadastrais dos Servidores e seus dependentes



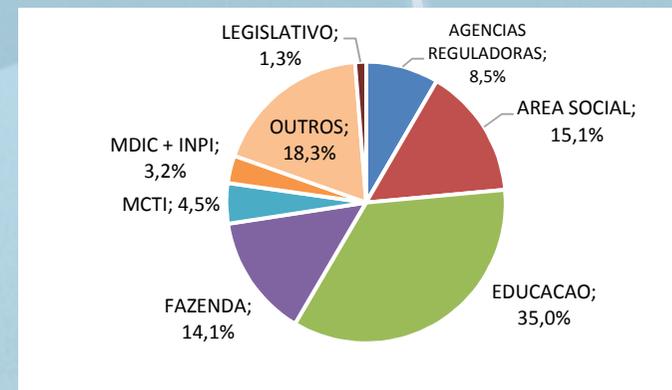
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal

Administra planos de previdência complementar dos servidores públicos federais dos poderes Executivo e Legislativo



A Funpresp em números

- 4.000 Adesões -> 25% geral (somente educação: 10%; sem educação: 40%)
- 128 Patrocinadores Ativos
- R\$ 2,2 milhões de arrecadação/mês
- 12,2% rentabilidade (2013/2014)
- R\$ 91 milhões
- R\$ 1,1 milhão em Recursos Portados
 - 30 EFPC/PGBL: Funcef, Previ-BB e Petros



Maiores Patrocinadores	% Adesão
MINISTÉRIO DO DESENV SOCIAL	77%
AGÊNCIAS REGULADORAS (ANS, ANVISA, ANP, ANTT, ANAC)	66%
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	65%
MDIC	59%
INEP	48%
FNDE	47%
DNIT	46%
CAPES	45%
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	43%
MINISTÉRIO DA FAZENDA	39%

CAPÍTULO I
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade dispor sobre o plano de benefícios previdenciários denominado Plano Executivo Federal, doravante designado Plano, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo Federal e seus respectivos beneficiários.

ExecPrev

Quem pode Participar da Funpresp?

Ingressou antes
de 04 FEV 2013

Aposentadoria
Integral (até 2003) –
última remuneração

Aposentadoria
proporcional (a partir
2004) – 80% média das
maiores remunerações

Ingressou após
04 FEV 2013

Aposentadoria limitada
ao teto do INSS
(R\$ 4.390,24)

Servidores oriundos dos
Estados, Municípios e DF
(Benefício Especial)

Servidor que ingressou
antes de 04 FEV 2013



RPPS

RPC

Aposentadoria Integral (até 2003)
Aposentadoria correspondente a média
das 80% maiores remunerações (a partir
de 2004)

Cálculo combina tempo de
Contribuição, idade, tempo de serviço
público e cargo

Reajuste anual pelo
percentual do RGPS

Participante
Ativo Alternativo

A atual contribuição de 11% sobre a
remuneração, passa a incidir sobre
o teto do INSS (R\$ 482,93)

As contribuições recolhidas até o
momento da migração serão
convertidas em **Benefício
Especial**, que será pago
pela União no
momento da
aposentadoria

Participante
Ativo Normal

FUNPRES P

FUNPRES P

Opção para Migração até 03 FEV 2015

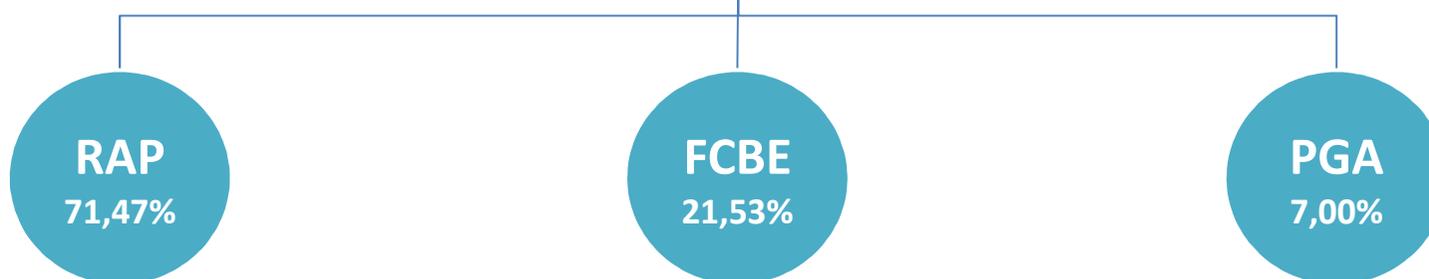
Participante Ativo Normal

Contribuição Básica: 8,5%, 8,0% ou 7,5% do Salário Participação



Contribuição Básica

(paridade do Patrocinador)



Reserva Acumulada
pelo Participante

Fundo de Cobertura de
Benefícios Extraordinários

Despesas
Administrativas
(taxa de carregamento) *



* Taxa de Administração = 0,00% a.a

Participante Ativo Alternativo

Sem contrapartida da União



Contribuição
Mínima
R\$ 83,00

Alíquotas de
contribuição
7,5%
8,0%
8,5%

Suplementa a
aposentadoria

Substitui um Plano Privado
(PGBL)

Incentivo Fiscal sobre os
valores das contribuições
(até 12% mensalmente)

Valor da contribuição de livre
escolha, calculado sobre o
Salário de Participação

Salário de Participação de livre
escolha, variando entre
R\$ 1.100,00 e R\$ 29.400,00

Após Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou por Invalidez no RPPS, o participante receberá o Benefício Suplementar, calculado sobre o saldo da RAS.

Pode portar um Plano Privado (PGBL) ou Complementar (entidades fechadas).

Pode fazer contribuições facultativas e deduzir do IRPF mensalmente até o limite de 12% da renda bruta, sem custos.

Benefícios Previdenciários (7)

Aposentadoria Normal e Especial

Aposentadoria por Invalidez

Pensão por Morte (ativo e assistido)

Benefício Suplementar

Benefício de Sobrevivência

Aposentadoria Normal



Participante
Ativo Normal

- Concessão de aposentadoria pelo RPPS
- Voluntária ou Compulsória
- Carência mínima de 5 anos (LC nº 108, de 2001)

Valor inicial

RAP + **AEAN**

Fator(Exp; i %)



Reserva
Acumulada pelo
Participante



Aporte Extraordinário
de Aposentadoria
Normal

AEAN



Taxa de juros atuarial no prazo
da expectativa de vida

Aposentadoria por Invalidez



Participante
Ativo Normal



- Carência 12 meses, exceto se por acidente de trabalho
- Não tem relação com o saldo de conta

Valor inicial (13)

Média(BC80%)

Média das maiores remunerações base das contribuições

- 80% de todo o período contributivo, desde jul/1994

RPPS

Valor da aposentadoria concedida pelo RPPS

%MC

Média percentual da contribuição básica, limitada a 8,5%

[Média(BC80%) – RPPS] x %MC

8,5%

Pensão por Morte



Participante
Ativo Normal



- Concessão pelo RPPS; e
- existência de beneficiários

Valor inicial (13)

Média(BC80%)

Média das maiores remunerações
base das contribuições

- 80% de todo o período contributivo

RPPS

Valor da pensão concedida pelo
RPPS

$$[\text{Média(BC80\%)} - \text{RPPS}] \times \frac{\% \text{ MC}}{8,5\%} \times 70\%$$

%MC

Média percentual da contribuição
básica, limitada a 8,5%

70%

Reposição de Renda (CF),
corrigida pelo IPCA/IBGE

Benefício por Sobrevivência



Participante Assistido

Expectativa de Vida

Tábua de vida
RP – 2000 geracional



FCBE

Renda Vitalícia

80% do benefício

Atualizado anualmente
(IPCA/IBGE)

Benefício

Proporcional Diferido

- Cessar o Vínculo Funcional
- Cessar a Contribuição
- Manter-se no Plano
- **Opção por receber o benefício após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
 - Valor proporcional ao período de contribuição

Manter-se no Plano

Autopatrocínio

- Cessar o Vínculo Funcional
- Manter a Contribuição
- Manter-se no Plano
- **Opção por receber o benefício após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**

Institutos

Quando Cessa o Vínculo Funcional

Portabilidade

- Cessar o Vínculo Funcional
- Cessar a Contribuição
- Retirar-se do Plano
- **Opção por transferir os recursos para outro plano previdenciário**
 - Valor contempla Contribuições do Participante e do Patrocinador

Resgate

- Cessar o Vínculo Funcional
- Cessar a Contribuição
- Retirar-se do Plano
- **Opção por resgatar os recursos**
 - Recebimento em parcela única ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Retirar-se do Plano

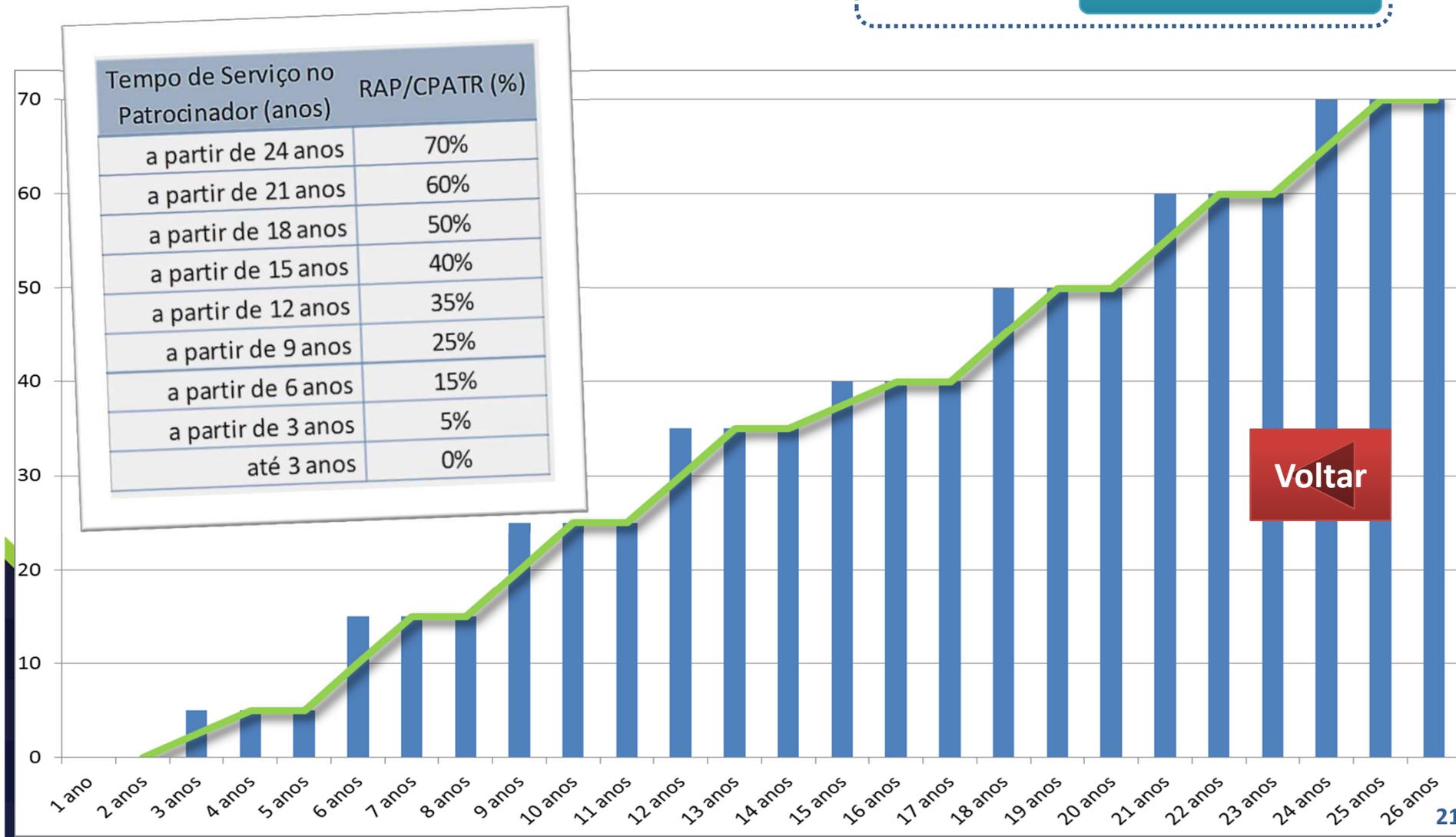
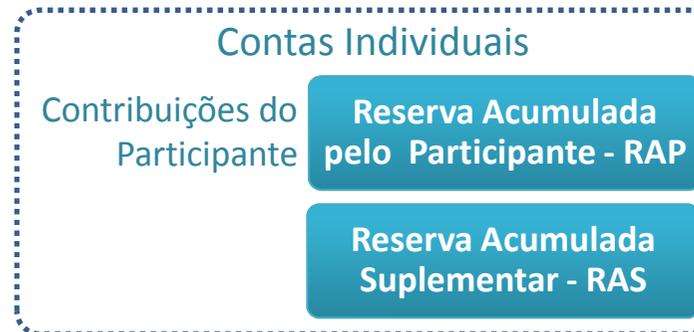
Valor

Instituto Resgate

Valor

Contribuições do Patrocinador

% Calculado sobre a RAP – Conta Patrocinador



Tributação

Durante a Contribuição

Dedução de até 12% dos Rendimentos Tributáveis

Dedução aplicada ao cálculo dos rendimentos tributáveis do servidor, mensalmente, conforme o valor da contribuição.

Contribuição Facultativa

O Participante pode efetuar contribuições facultativas para utilizar todo o limite de 12% da renda tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual do IRPF.

Benefício Fiscal

Durante o Recebimento do Benefício

Opção efetuada na adesão

Regime Progressivo

Alíquota crescente, conforme o valor do rendimento



Regime Regressivo

Alíquota decrescente, conforme o tempo de contribuição





Investimentos

Aplicação de Recursos

- Princípios: retorno, segurança, liquidez, solvência e transparência
- Qualificação e certificação na seleção de Dirigentes e Gestores
- Gestão de Ativos e Passivos (ALM)
- **Política de Investimentos**
- Gestão de Riscos
- PARTICIPANTE poderá escolher o PERFIL DE INVESTIMENTOS

Gestão Financeira



BB Funresp FI Multimercado Excl - 0,20%a.a

Caixa Funresp Multimercado Excl - 0,05%a.a

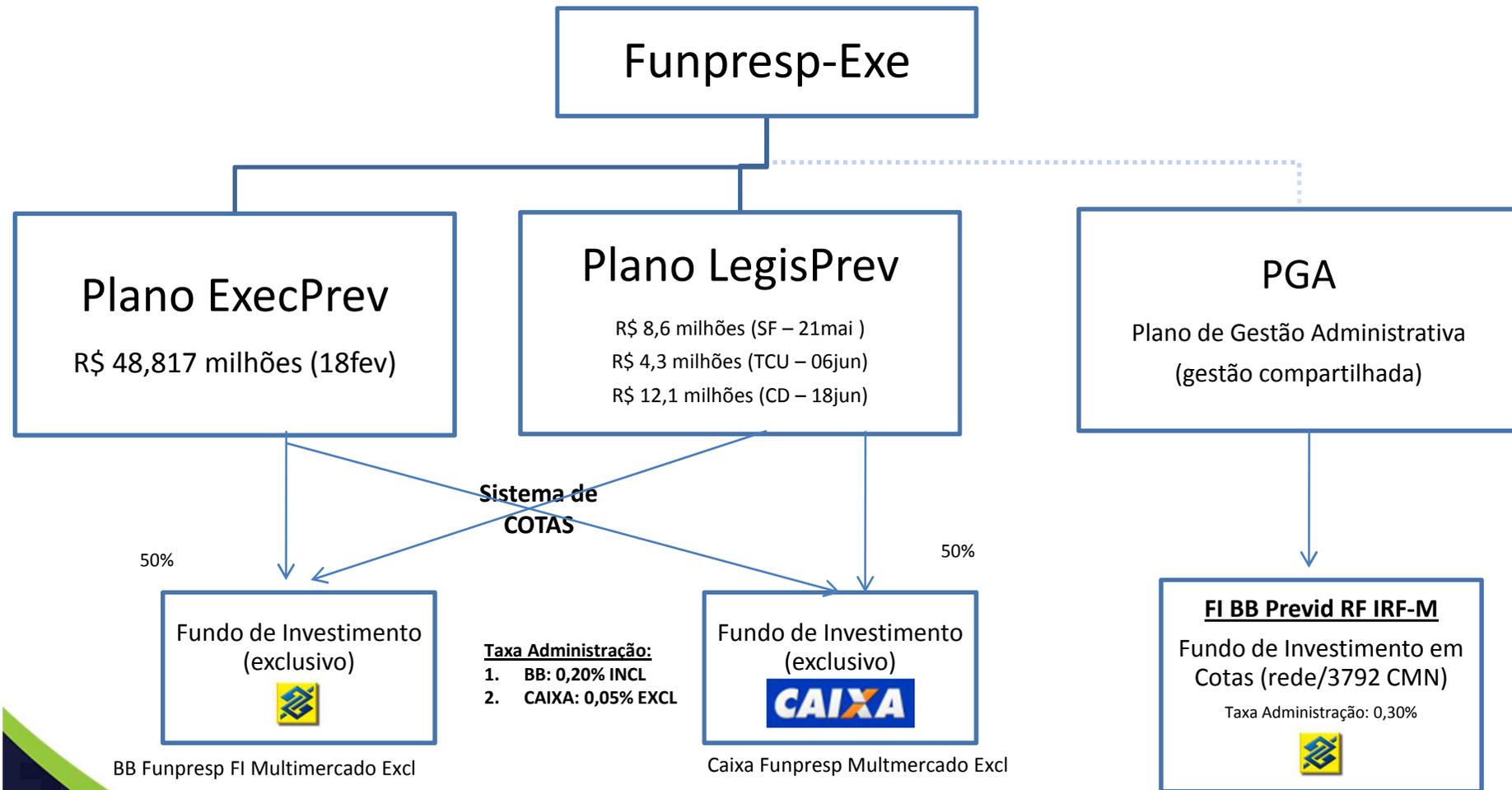
- Carteira própria e/ou terceirizada
- Diretrizes e **Limites prudenciais estabelecidos pelo CMN**
- Limite por IF: até 20% dos recursos, vedada ligação societária
- Contratação por Licitação com prazo máximo de 5 anos
- Administradores externos: solidez, porte, experiência e custos compatíveis



Segurança

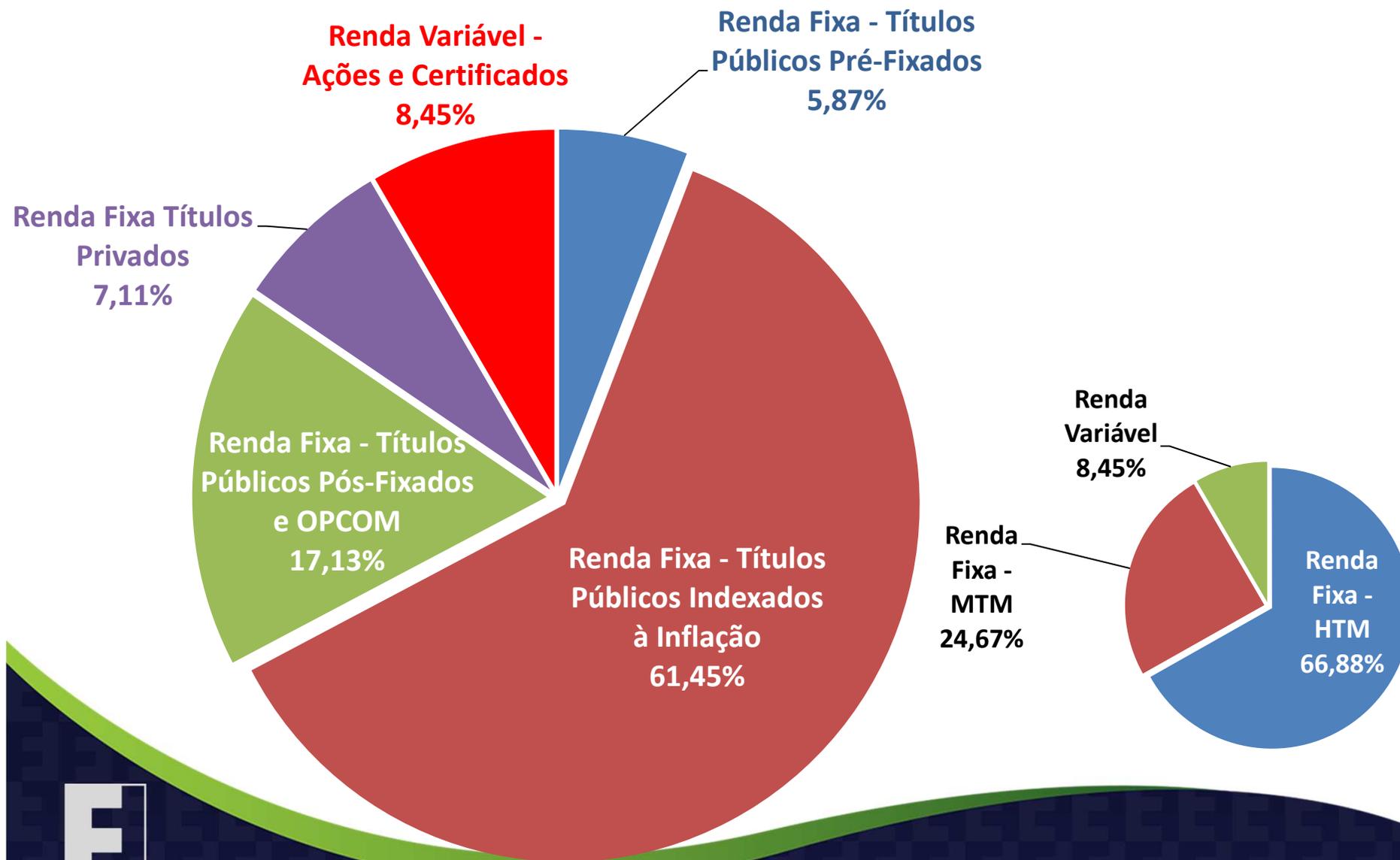
- **Governança:** Paritária; PCD (não tem déficit)
- **Gestão:** Fundação Privada
- **Fiscalização:** PREVIC; Patrocinador; MPU (crimes); TCU; Regulação: CNPC/MPS; **regime disciplinar**
- **Prestação de Contas:** Política de Investimentos; Auditoria Atuarial; Auditoria Contábil
- **Transparência:** Relatório Anual; Informações mensais à PREVIC

Estrutura de Investimentos



Carteira consolidada

(posição 09/05/2014 – R\$ 91 milhões)



Carteira 2013/2014 – rentabilidade acumulada

Mês	Dados Mensais				Dados 12 Meses				Dados Acumulados			
	Carteira Terceirizada	Fundos BBDTVM	Fundos Caixa	IPCA + 4% a.a.	Carteira Terceirizada	Fundos BBDTVM	Fundos Caixa	IPCA + 4% a.a.	Carteira Terceirizada	Fundos BBDTVM	Fundos Caixa	IPCA + 4% a.a.
fev/13	0,23%	0,23%	0,24%	0,32%					0,23%	0,23%	0,24%	0,32%
mar/13	0,55%	0,55%	0,55%	0,81%					0,78%	0,78%	0,79%	1,13%
abr/13	0,55%	0,54%	0,56%	0,87%					1,34%	1,32%	1,35%	2,01%
mai/13	0,36%	0,36%	0,36%	0,70%					1,70%	1,68%	1,72%	2,73%
jun/13	0,42%	0,42%	0,42%	0,58%					2,13%	2,11%	2,15%	3,33%
jul/13	0,86%	0,83%	0,86%	0,36%					3,01%	2,97%	3,03%	3,71%
ago/13	0,37%	0,25%	0,49%	0,57%					3,39%	3,22%	3,53%	4,30%
set/13	1,27%	1,83%	0,70%	0,67%					4,70%	5,11%	4,26%	5,01%
out/13	1,23%	1,52%	0,93%	0,91%					5,99%	6,71%	5,22%	5,96%
nov/13	0,20%	-0,49%	0,92%	0,86%					6,20%	6,19%	6,19%	6,87%
dez/13	0,65%	0,19%	1,13%	1,26%					6,89%	6,39%	7,39%	8,22%
jan/14	-0,08%	-1,36%	1,28%	0,89%	6,81%	4,94%	8,76%	9,18%	6,81%	4,94%	8,76%	9,18%
fev/14	1,32%	1,64%	1,01%	0,99%	7,97%	6,41%	9,60%	9,91%	8,22%	6,65%	9,86%	10,26%
mar/14	1,51%	1,91%	1,12%	1,26%	9,00%	7,86%	10,23%	10,40%	9,85%	8,70%	11,09%	11,65%
abr/14	1,31%	1,33%	1,29%	1,00%	9,82%	8,71%	11,02%	10,53%	11,29%	10,14%	12,52%	12,76%
mai/14	0,83%	1,12%	0,56%	0,56%	10,34%	9,53%	11,24%	10,38%	12,21%	11,37%	13,15%	13,39%

91%



	Índice de Referência (IPCA + 4%)	Mensal			Índice de Referência (IPCA + 4%)	Acumulada		
		Consolidada	FIM BB Funresp	FIM Caixa Funresp		Consolidada	FIM BB Funresp	FIM Caixa Funresp
jan/14	0,89%	-0,08%	-1,36%	1,28%	0,89%	-0,08%	-1,36%	1,28%
fev/14	0,99%	1,32%	1,64%	1,01%	1,89%	1,24%	0,25%	2,30%
mar/14	1,26%	1,51%	1,91%	1,06%	3,17%	2,77%	2,17%	3,45%
abr/14	1,00%	1,31%	1,33%	1,29%	4,19%	4,11%	3,53%	4,78%
maio/14	0,54%	0,81%	0,90%	0,73%	4,76%	4,96%	4,46%	5,55%

(*) dados até 21.05.2014, IPCA de maio estimado em 0,47%

104%

Adesão

(facultativa)



Dados do Participante

(*) Campo obrigatório.

Data de referência da simulação: 11/11/2013

Plano de benefícios para simulação *

ExecPrev LegisPrev

Nome do participante *

CPF do participante *

Sexo *

Masculino Feminino

Data de nascimento *

Professor (educação infantil, do ensino fundamental e médio)? Sim

Possui tempo anterior de contribuição ao RGPS e/ou RPPS? Sim

Possui tempo anterior de serviço público? Sim

Remuneração *

Salário de participação R\$ 0,00

Código da figura ou dígitos sonoros *

<http://www.funpresp.com.br>

SUBSÍDIO (R\$) - SIMULAÇÃO – TAXA DE REPOSIÇÃO⁽⁴⁾

Salário	35 anos de Contribuição – Conta Individual/RAP: 71,41%			
	RAP / Saldo de Conta de Aposentadoria	TBR ⁽¹⁾	TLR (% do Benefício Bruto do RPPS deduzido da ⁽²⁾ Contribuição de 11%)	TLR (% do Benefício líquido Funpresp s/ Benefício líquido RPPS – IRPF ⁽³⁾)
R\$ 14.965,44	R\$ 1.229 mil	91,32%	98,16%	121,85%
R\$ 21.403,88	R\$ 1.977 mil	87,12%	94,88%	117,78%
Mulher – 30anos	R\$ 1.756 mil + 16,67%(AEAN)	80,26%	87,41%	108,51%

(1) TBR/Taxa Bruta de Reposição: considera o percentual do valor bruto obtido do saldo de conta acumulado por 35 anos na Funpresp, segundo hipóteses estipuladas na simulação, somado ao valor de **R\$ 4.390,24 pago pelo RPPS**, em relação à média dos 80% maiores salários no RPPS.

(2) TLR/Taxa Líquida de Reposição: considera o efeito da contribuição de 11% sobre a parcela do benefício previdenciário que excede o teto no **regime atual**.

(3) TLR: compara o valor líquido atual (RPPS) com o valor líquido FUNPRESP, considerando que o **participante na EFPC optou pelo regime regressivo de tributação** de imposto de renda (lei nº 11.053, de 2004, com alíquota passando de 27,5% de 10,0%). Desconsidera o benefício tributário aplicável aos maiores de 65 anos de idade no regime progressivo. Desconsidera o efeito de outras deduções no regime progressivo, tais como despesas com educação, saúde e dependentes, as quais não influenciariam no regime regressivo de Imposto de Renda.

(4) Refere-se à comparação para o valor do primeiro benefício pago na Funpresp-Exe.

(5) Taxa de Juros de 4,00%a.a; Tábua: RP 2000-Geracional: homem 22 anos; mulher 28 anos.



Contribuição
Paritária

100% Rentabilidade Líquida
para o Participante



Benefícios não
Programados



Resgate

Portabilidade



Tributação

Dedução mensal de 12% sobre as contribuições (Lei 12.832/2013);
Imposto de até 10% sobre os benefícios

Outras Vantagens



Você deixa de pagar a contribuição
do RPPS após aposentar.



Empréstimo

Financiamento

Imobiliário



Gestão

Compartilhada



VANTAGENS Por que Aderir?

Requerimento de Inscrição

Termo de Oferta

ON SEGEP nº 12/2013

FUNPRESP
FUNÇÃO E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ATIVO NORMAL

1. Número da Solicitação: _____

2. Nome completo do servidor (sem abreviações): _____

3. Identificação única: _____

4. Órgão Patrocinador/SIGLA: _____

5. Data de Nascimento: _____

6. CPF: _____

7. Sexo: _____

8. Identidade: _____

11. Estado Civil: _____

12. Naturalidade: _____

13. Nacionalidade: _____

14. Filiação: (Sem abreviações) _____ Pai: _____

Mãe: _____

15. Nome do Cônjuge / Companheiro (a): _____

16. Casamento ou união estável? _____

Casamento _____

17. Endereço completo (logradouro, complemento): _____

20. CEP: _____

18. Bairro: _____

19. Cidade: _____

22. Telefone(s) para contato: _____

(DDD) - Residencial: _____ (DDD) - Comercial: _____ (DDD) - Celular: _____

23. E-mail: _____

FUNPRESP
FUNÇÃO E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

ANEXO AO TERMO DE OFERTA DO PLANO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ATIVO NORMAL

CPF: _____ Nome completo do servidor (sem abreviações): _____

Órgão Patrocinador/SIGLA: _____ Cargo atual: _____

QUERO FAZER MINHA INSCRIÇÃO - preencha os dados abaixo

Data de Nascimento: _____ Identificação Única: _____ Sexo: () M. () F. () P. () Indeterminado Identidade: _____ Órgão Expedidor/UF: _____ Data de expedição: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Filiação (Sem abreviações) _____

Mãe: _____

Pai: _____

Nome do Cônjuge / Companheiro (a): _____ Casamento ou união estável? _____

Casamento ou união estável? _____

Endereço completo (logradouro, complemento): _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Naturalidade: _____

(DDD) - Residencial: _____ (DDD) - Comercial: _____ (DDD) - Celular: _____ (DDD) - Outros: _____

E-mail: _____

Endereço de e-mail: _____

Data de entrada em exercício no Patrocinador: _____

Informações acerca das contribuições:

Autorizo a patrocinadora a descontar mensalmente de minha remuneração, a contribuição mensal correspondente ao percentual abaixo informado calculado sobre o salário de participação, conforme previsto no regulamento do Plano Executivo Federal:

7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento)

8% (oito inteiros por cento)

8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)

Autorizo a incidência de desconto, sempre que houver o recebimento, sobre as parcelas remuneratórias, percebidas em decorrência de local de trabalho e exercício de cargo em comissão ou função de confiança. SIM NÃO

A base de cálculo das contribuições para o FUNPRESP será a mesma do Plano de Seguridade Social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, definido no art. 41 da Lei 10.887, de 2004, inclusive a opção por inclusão de parcelas remuneratórias previstas no 2º da mesma lei.

Opção pelo Regime de Tributação do Imposto de Renda:

Opção pelo Regime de Tributação Progressiva previsto no art. 11 da Lei n. 11.058/04, desde que esta opção é irretratável, nos termos da lei.

Opção pelo Regime de Tributação Progressiva, desde que esta opção é irretratável, nos termos da lei.

Reservo-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do próximo mês, desde que a ausência de manifestação escrita, por meio do formulário "Termo de Opção pelo Regime de Tributação", ensejará meu enquadramento automático e independente de minha assinatura no Regime de Tributação Progressiva.

Requerimento disponível no portal

- O servidor preenche e imprime em três vias
- Entrega e protocola no RH do Patrocinador



TERMO DE OFERTA DO PLANO - ATIVO NORMAL

Prezado Servidor, seja bem vindo ao serviço público federal!

Desde 4 de fevereiro de 2013, a aposentadoria e pensão dos servidores que integram o Serviço Público do Poder Executivo Federal estão limitadas ao valor de seis benefícios do INSS, assistente de 2º e 1.950. Caso queira receber sua aposentadoria diferida ou antes sua pensão a esse dependentes além do teto do INSS, é necessário se inscrever antes no plano de previdência complementar.

A FUNPRESP é a Realidade de Previdência Complementar do Serviço Público do Poder Executivo Federal, sua inscrição para sua inscrição que oferece plano de previdência exclusivo para os servidores federais de cargo efetivo. Ao aderir ao plano Bico-Prem da FUNPRESP, a União também contribui mensalmente até o valor de 8,5%. O que significa dizer que, quanto mais cedo você aderir, mais contribuições da União vão para a sua previdência complementar junto à FUNPRESP.

A inscrição na FUNPRESP é facultativa e pode ser feita a qualquer tempo a partir da data de sua posse e não validade da data em que você entrar no exercício. É importante que você tome esta decisão de maneira consciente, levando em consideração o seu futuro e dos seus familiares. Além da aposentadoria, você também tem direito aos benefícios de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde então, sob reserva de regulamentação do Plano.

O regulamento do Bico-Prem encontra-se no site e pode ser consultado, juntamente com outras informações sobre a previdência complementar, no site da FUNPRESP: www.funpresp.org.br. Assine e faça sua inscrição online, se preferir, entre em contato pelo 0800-312-0794.

Informações rápidas:

Lei que instituiu o regime	Lei n. 12.463, de 30 de abril de 2012
Plano de previdência complementar	Plano Bico-Prem (Bico-Prem) da FUNPRESP, aprovado pela Portaria FUNPRESP nº 44, de 05 de janeiro de 2013, DOU de 04 de janeiro de 2013
Contribuição do Participante	8,5% a 8,5% em 7,5% sobre o remuneração que receber e teto do INSS
Contribuição da União	8,5% a 8,5% em 8,5% da remuneração que receber e teto do INSS
Teto INSS 2013	R\$ 6.199,40
Resolução previdenciária	Administrativa normal
Benefícios de taxa	Aposentadoria por invalidez, pensão por morte e sobrevivência
Central Administrativa	7,5% sobre a soma das contribuições (taxa de remuneração) e 8,5% sobre o montante que receber (taxa de sobrevivência)
Principais vantagens previstas no regulamento	Ampla gama de benefícios (inclusive taxa de sobrevivência) de União
Vantagens tributárias	Participação compartilhada nos recursos para a previdência complementar
	Isenção de imposto de renda sobre as contribuições (até 10% do montante total das contribuições, limitadas à verbas de Bico-Prem sobre o valor do benefício para uma alíquota de até 14% (quatro por cento) sobre o valor do benefício)

Depois desta formalização ao qual você deve assinar sua opção ou se inscrever no site do Plano Bico-Prem.

Reservando-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do próximo mês, desde que a ausência de manifestação escrita, por meio do formulário "Termo de Opção pelo Regime de Tributação", ensejará meu enquadramento automático e independente de minha assinatura no Regime de Tributação Progressiva.

Diretor de Realidade de Previdência Complementar do Serviço Público Federal

Delegado da Unidade de Recursos Humanos



Este termo de inscrição não estabelece e assume a responsabilidade pela atualização de tais informações junto à Funpresp-Inf, comprometendo-se a atualizá-las sempre que houver solicitação da Funpresp-Inf neste sentido.

no âmbito do Plano de Previdência Complementar do Serviço Público do Poder Executivo Federal, a ser assinado pelo servidor em duas vias, sendo uma delas entregue ao Plano Executivo Federal para efeito de controle de inscrição e outra entregue ao Plano de Previdência Complementar do Serviço Público do Poder Executivo Federal para efeito de controle de inscrição e outra entregue ao Plano de Previdência Complementar do Serviço Público do Poder Executivo Federal para efeito de controle de inscrição.

do Plano, após fase de estabelecimento dos benefícios previstos no Regulamento do Plano, os dependentes do participante reconhecidos como tais pelo RPPS ou, caso o participante não esteja mais vinculado ao RPPS, que atendam às condições de reconhecimento como dependentes do RPPS.

de tributação referente ao Imposto de Renda, irretratável, não podendo ser alterado no futuro.

o da Funpresp-Inf, do Regulamento do Plano Executivo Federal e de sistema explicativo, sendo também conhecimento do inteiro teor de tais Certificados de Participante para envio ao meu endereço residencial após o pronunciamento de minha inscrição para Funpresp-Inf.

me e aplicações financeiras estão normalmente expostas a risco de mercado, sem garantia de que a rentabilidade obtida no passado não represente prejuízo.

de Inf é pessoa jurídica de direito privado e que a obrigação da União, suas autarquias e fundações limita-se ao aporte das contribuições contratadas do Regulamento do Plano, que seu servidor público submetido ao teto do RPPS e que minha base de contribuição é superior ao referido teto.

assinhar a Funpresp-Inf, na forma regulamentada, meus dados pessoais, funcionais e financeiros.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Responsável

Carimbo e Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Servidor



Pesquisar Bem-vindo
Prezado JOSE MARCELO LIMA DUARTE, seu último acesso foi em 11/05/2013 às 14:05.
Você está aqui: Previdência Complementar > Meu RPD

- Servidor**
- Página Inicial
- Cadastro
- Férias
- Dados Financeiros
- Consignações
- Declarações
- Saúde
- Previdência Complementar
- Manuais
- Mapa do Site
- Sair
- Consultar Prévia
- Contato com UPAG
- Contracheque Abril

Aderir

JOSE MARCELO LIMA DUARTE

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e corretas, comprometendo-me a fornecer os dados necessários para a inscrição, sendo facultativa, de modo que a solicitação de inscrição junto à Funpresp-Exe ou na Funpresp-Exe terá efeitos a partir da data da inscrição, reconhecidos como tais pelo Regime de Previdência Complementar do Plano Executivo Federal e de material o processamento de minha inscrição no passado não representa garantia de resultados futuros.

Confirmando que li os termos e condições de adesão.

* A confirmação da declaração é feita por intermédio de uma solicitação de inscrição por intermédio de um formulário.

FUNPESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SISTEMA PÚBLICO FEDERAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ATIVO NORMAL

1. Número da Solicitação: 0018/2013		2. Nome completo do servidor (sem abreviações): JOSE MARCELO LIMA DUARTE			
3. Matrícula SIAPE: 1583392		4. Órgão Patrocinador/SIGLA: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA / MCT			
5. Data de Nascimento: 11/05/1981	6. CPF: 010.378.044-07	7. Sexo: (M) M-Masculino, F-Feminino	8. Identidade: 1738331	9. Órgão Expeditor/UF: SSP/RN	10. Data de Expedição: 22/01/2010
11. Estado Civil: Casado		12. Nacionalidade: CAMPINAS - SP		13. Nacionalidade: BRASILEIRO NATO	
14. Filiação (sem abreviações) Mãe: MARCIA MARIA LIMA DUARTE					
Pai: ADRIAO DUARTE DORIA DUARTE					
15. Nome do Conjuge / Companheiro (a):				16. Casamento ou União estável:	
17. Endereço completo (logradouro, número, complemento): RUA DOM JOAQUIM DE ALMEIDA, 2076, APTO 804					
18. Bairro: LAGOA NOVA		19. Cidade: NATAL		20. CEP: 59056140	21. UF: RN
22. Telefone(s) para contato: (DDD) - Residencial (84) 2010-2032		(DDD) - Comercial		(DDD) - Celular	
(DDD) - Outros					
23. E-mail: CARLOS-AUGUSTO.SILVA@PLANEJAMENTO.GOV.BR					
24. Situação da Admissão: Ativo Normal		25. Data da admissão na Patrocinadora: 18/02/2013		26. Cargo efetivo: PESQUISADOR	

27. Informações acerca das contribuições:

27.1. Autorizo a patrocinadora a descontar mensalmente de minha remuneração, a contribuição mensal correspondente ao percentual abaixo informado calculado sobre o salário de participação, conforme previsto no regulamento do Plano Executivo Federal:

7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento)

8% (oito por cento)

8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)

28. Opção pelo Regime de Tributação do Imposto de Renda:

Opto pelo Regime de Tributação Regressiva previsto no art. 1º da Lei n. 11.053/04, ciente de que esta opção é irrevogável, nos termos da lei.

Opto pelo Regime de Tributação Progressiva, ciente de que esta opção é irrevogável, nos termos da lei.

Reservo-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do próximo mês, ciente de que a ausência de manifestação escrita, por meio do formulário "Termo de Opção pelo Regime Regressivo de Tributação", ensejará meu enquadramento automático e independente de minha assinatura no Regime de Tributação Progressiva.

Concluído

Zona desconhecida | Modo Protegido: Ativado

comprometendo-me a fornecer os dados necessários para a inscrição, sendo facultativa, de modo que a solicitação de inscrição junto à Funpresp-Exe ou na Funpresp-Exe terá efeitos a partir da data da inscrição, reconhecidos como tais pelo Regime de Previdência Complementar do Plano Executivo Federal e de material o processamento de minha inscrição no passado não representa garantia de resultados futuros.

podrá acompanhar o andamento de sua inscrição.



Ricardo Pena

Diretor-Presidente

Endereço: SCN Quadra 02 Bloco A
2º Andar Salas 203/204
Ed. Corporate Financial Center
Brasília – DF
CEP: 70.712-900

Telefone: (61) 2020-9300 / 0800.282.6794





FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

<http://www.funpresp.com.br>

faleconosco@funpresp.com.br

Central de Atendimento
0800 282 6794



www.facebook.com/funprespexe



[@Funpresp](https://twitter.com/Funpresp)

SCN Quadra 02 Bloco A salas 203/204 - Corporate Financial Center
CEP 70712-900 – Brasília/DF / (61) 2020 9300